

Lei nº 424

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de NC\$ 15.000,00  
Paulo Mangolim Prefeito Municipal  
de Guariba Estado de São Paulo, faço  
saber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu, promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito  
especial de NC\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos),  
destinado a acorrer as despesas com a construção de  
quais e pargitas.

Art. 2º) O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto  
com parte do recebimento da quota do excurso de  
arrendadoras do exercício de 1966.

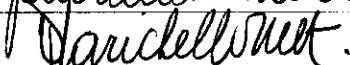
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, ficando revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de março de 1969.

  
Paulo Mangolim

Prefeito Municipal de Guariba

Registado e publicado na Secretaria na data supra.

  
Luiz Marchello Netto

LUIZ MARCHELLO NETTO - CONTADOR

Rep. Secretaria